



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

INDICAÇÃO Nº 03/2021

O vereador que esta subscreve, como Presidente da Câmara Municipal de Paiva, na forma regimental, requer, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de alteração do Estatuto dos Servidores do Município, retornando com direitos que foram alterados por Lei publicada no ano de 2009, bem como pondere com os setores e profissionais competentes sobre o pagamento do adicional de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

Consultando a legislação no nosso Município, chegou-se a conclusão que através da Lei nº 1036, de 02 de fevereiro de 2009, foi alterado o Estatuto dos Servidores do Município, com as seguinte modificação substancial:

- O adicional por tempo de serviço, assim denominado Quinquênio teve a porcentagem reduzida de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento).

Assim a presente indicação vem do poder de representação que nossa população concedeu a todos os vereadores, principalmente neste caso em específico, pela reivindicação de direitos dos servidores, revertendo a porcentagem para 10%(dez por cento) novamente.

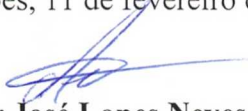
Os servidores são a base de toda administração pública, devendo os mesmos ser valorizados, pois contribuem para a eficiência dos serviços públicos. Assim, um servidor que recebe remuneração justa, terá motivação para trabalhar.


Temos ainda que o adicional de insalubridade, apesar de ser garantido e regulamentado no Estatuto dos Servidores, nos arts. 70 a 74.

Assim, solicitamos que V.Exa, juntamente com sua equipe técnica, analise a possibilidade de rever tal conduta, fazendo uma análise minuciosa de todos os servidores que por ventura tenham direito e não estão recebendo tal benefício, tendo em vista ser a mesma, medida de mais pura e cristalina justiça.

Certo de contar com apoio de V.Exa, agradecemos.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.


Adair José Lopes Neves
Vereador


Protocolo 10173
16/02/2021

